

DECRETO Nº. 029, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 016,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o no 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI no 02/16;

CONSIDERANDO, que através do Decreto nº 36.203, de 30 DE SETEMBRO DE 2020, o Governo do Maranhão reiterou o estado de calamidade e medidas de restrições em relação ao COVID 19, onde no art. 4º, II e §§7 e 8º veda a realização de festas e shows que não sejam de pequeno porte;

CONSIDERANDO, ser o objetivo do Município de Governador Newton Bello que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto 016, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica liberada a realização de eventos públicos e privados, de acordo com as seguintes determinações:

I- restrição de entrada de 50% da capacidade total do local.

II - Distanciamento social.

III – Os eventos serão permitidos apenas até as 2:00 horas da manhã.

Parágrafo Único. Nos casos de eventos que possuam apresentação de bandas, somente será permitida a contratação de banda local, ficando vedada a contratação de bandas de outras localidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO – MA, AOS 28 DE JUNHO DE 2021.**



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

